



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 50 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO AO MÉDICO RENATO
GRUN BUENO.

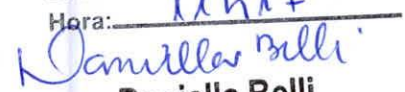
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ao médico Renato Grun Bueno.

Art. 2º O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 49 da Lei nº481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de novembro de 2025.


AMANDA AREVAL
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13 / 11 / 25
Hora: 11h17

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário de Vilhena ao Dr. Renato Grun Bueno, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e à inestimável contribuição prestada à saúde pública e privada do município e de todo o Cone Sul de Rondônia. Trata-se de um gesto de gratidão e reconhecimento por parte do Poder Legislativo Municipal a um profissional que personifica os mais elevados valores da medicina: ética, empatia, compromisso social e dedicação à vida humana. Formado em medicina e especializado em ginecologia e obstetrícia, atua há mais de 43 anos na área da saúde, sendo um dos pioneiros da especialidade no Cone Sul de Rondônia.

Sua história profissional confunde-se com o próprio desenvolvimento da saúde regional. Iniciou suas atividades no Hospital Santa Helena, sendo desde então presença constante e essencial em instituições como o Hospital Regional de Vilhena (onde atua desde a fundação), o Hospital Cooperar, o CDI – Central de Diagnóstico por Imagem, e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), onde exerceu a função de médico perito. Além disso, presta atendimento regular à população de Colorado do Oeste – RO, demonstrando compromisso com a interiorização e democratização dos serviços de saúde.

Ao longo de sua trajetória, foi responsável por milhares de partos e cirurgias ginecológicas, sempre pautado pela humanização do atendimento, pelo respeito às pacientes e pela escuta sensível. No INSS, contribuiu para a concessão justa de inúmeros benefícios por incapacidade e aposentadorias, atuando com sensibilidade e profundo senso de justiça social. Sua participação em campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero e saúde da mulher tem sido fundamental para o fortalecimento de uma cultura de cuidado e prevenção em toda a comunidade.



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



Mais do que médico, o Dr. Renato é um educador e formador de gerações. Compartilha conhecimento técnico e valores éticos com jovens profissionais, reforçando o papel social da medicina. Sua atuação voluntária em retiros religiosos, eventos comunitários e ações sociais revela a dimensão espiritual e solidária de sua vocação, marcada pela compaixão e pelo desejo genuíno de servir ao próximo. Fora do ambiente clínico, destaca-se como entusiasta da promoção da saúde por meio do esporte, especialmente o ciclismo, que pratica regularmente, servindo de exemplo de disciplina, equilíbrio e incentivo à qualidade de vida. Sua postura inspira colegas, pacientes e a comunidade em geral.

O reconhecimento ao Dr. Renato estende-se por diversas instituições médicas, civis e religiosas, que já o homenagearam por sua integridade, competência e humanidade. Sua conduta profissional e pessoal expressa sua filosofia de vida, resumida em sua própria frase: "A medicina é o compromisso diário com a vida, a dor e a esperança, onde o médico pode desenvolver a verdadeira ação social."

Conceder o título de Cidadão Honorário de Vilhena ao Dr. Renato Grun Bueno é, portanto, um ato de justiça e gratidão. É reconhecer um profissional exemplar, um cidadão comprometido com o bem comum e um ser humano que, com mãos firmes e coração generoso, dedicou sua vida à saúde, à dignidade e à esperança de milhares de pessoas.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e merecida homenagem, que simboliza não apenas o reconhecimento a um médico, mas a celebração de uma vida inteiramente dedicada ao serviço da humanidade.

Vilhena, 13 de novembro de 2025.


AMANDA AREVAL
Vereadora



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



HISTÓRICO

A história do médico Renato Bueno é marcada por dedicação, compromisso e amor à profissão. Nascido em 12 de março de 1954, na cidade de Garuva, em Santa Catarina, filho de João Cardoso Bueno e Wally Regina Grun Bueno, o Dr. Renato construiu uma trajetória de vida pautada na ética, na responsabilidade e no cuidado com o próximo. Casado com Cleide Gomes Bueno, é pai de Renato Henrique, Tatiara, Thaisa Mayara, Gabrielle e Lucas Bueno, pilares que sustentam sua caminhada e refletem seus valores familiares.

Desde cedo, demonstrou determinação e disciplina. Realizou seus estudos fundamentais e secundários em Cascavel (PR), e, posteriormente, mudou-se para Curitiba, onde cursou o pré-vestibular no Colégio Positivo. Essa fase de sua vida foi marcada por esforço e superação, pois conciliava o trabalho durante o dia com os estudos à noite, demonstrando desde então sua persistência e comprometimento com os sonhos que o guiavam. Seu esforço foi recompensado com a aprovação no curso de Medicina na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no Rio Grande do Sul, onde se formou em dezembro de 1980. Posteriormente, especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia, área em que consolidou sua carreira e construiu um legado de cuidado e respeito à saúde da mulher.

Logo após a formatura, o Dr. Renato chegou à cidade de Vilhena (RO), no final de 1980, onde iniciou sua trajetória profissional no Hospital Santa Helena. Foi acolhido e incentivado pelo Dr. Walter Aguiar, a quem sempre demonstrou gratidão e reconhecimento.

Além do hospital, também atuou no Posto de Saúde do Setor Industrial, contribuindo diretamente para a estruturação dos serviços médicos em uma cidade que ainda dava seus primeiros passos no desenvolvimento da saúde pública. Com o passar dos anos, o Dr. Renato ampliou sua atuação, trabalhando como médico perito previdenciário do INSS e estabelecendo seu consultório particular, onde atendeu milhares de pacientes com atenção e humanidade.



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



Sua presença constante no Hospital Regional de Vilhena, instituição que se tornou uma verdadeira extensão de sua casa, simboliza o vínculo profundo que construiu com a comunidade vilhenense.

Ao longo de mais de quatro décadas de atuação, o Dr. Renato acompanhou o nascimento de gerações inteiras, tornando-se parte essencial da história de muitas famílias. Seu trabalho foi fundamental para o desenvolvimento da medicina em Vilhena, cidade que escolheu com orgulho para viver, servir e criar sua família. Mais do que um médico, Renato Bueno representa um exemplo de vocação e humanidade. Sua trajetória inspira não apenas colegas de profissão, mas todos aqueles que acreditam no poder transformador da dedicação e do amor pelo que se faz.

Em seu agradecimento, o Dr. Renato expressa profunda gratidão à Câmara de Vereadores de Vilhena pelo reconhecimento, estendendo a homenagem a todos os médicos, enfermeiros e profissionais da saúde com quem compartilhou aprendizado e desafios. Relembra, com carinho, o acolhimento do Dr. Walter Aguiar e manifesta sua gratidão ao povo vilhenense, que confiou em seu trabalho ao longo dos anos.

Por fim, destaca o papel fundamental de sua esposa, Cleide Gomes Bueno, companheira leal em todos os momentos, cuja compreensão e amor sustentaram sua jornada profissional e pessoal. Assim, a vida e o trabalho do Dr. Renato Bueno simboliza a união entre ciência, dedicação e sensibilidade humana. Seu legado permanece vivo na história da medicina de Vilhena e no coração de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer e ser cuidados por ele.

Vilhena, 13 de novembro de 2025.


AMANDA AREVAL
Vereadora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



52773633/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RENATO GRUN BUENO

OU

[REDAZIDA]

Certidão emitida em 07/10/2025, às 09:13:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/10/2025, às 09:00:36.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52773633

Código de Validação: E196 628F 20CC 8194 B0F9 16BF BDA8 5B06

Data da Atualização: 06/10/2025, às 09:00:36





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



52773709/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RENATO GRUN BUENO

OU

~~CPF: 234.123.456-77~~

Certidão emitida em 07/10/2025, às 09:15:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/10/2025, às 09:00:36.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52773709

Código de Validação: 6CCF A9DE C855 DFC2 C67D DCEE 837C B1E2

Data da Atualização: 06/10/2025, às 09:00:36





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 06/10/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RENATO GRUN BUENO**, CPF [REDACTED], **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-KG08-AKAC-3TG1-X9XR**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 06/10/2025

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RENATO GRUN BUENO**, CPF [REDACTED], **NADA CONSTA**.
Válida por 30 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-K207-EAEB-D6LN-595X**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Crêterios: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3509,5557,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,3519,5567,5568,3521,5569,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11965,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14226,14227,12194,12195,1221,12218,12219,12220,12221.

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RENATO GRUN BUENO**, CPF nº [REDACTED], **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-KG08-BCDD-7KLU-X1CY**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão judicial cível de 1º grau contempla processos distribuídos das classes cíveis e fiscais, inclusive cumprimento de sentença, execuções extrajudiciais, insolvências cíveis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas e demais procedimentos regidos por leis especiais, bem como as execuções fiscais, nos quais a pessoa mencionada figure no polo passivo.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Crítérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,79,80,81,83,84,85,86,87,89,90,92,93,94,96,97,98,99,100,107,108,110,111,112,113,114,115,118,119,120,123,127,128,129,134,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,173,176,177,178,179,180,181,182,183,186,188,190,191,192,193,194,195,196,210,218,228,229,230,231,232,234,236,239,240,241,258,261,291,310,320,321,323,326,329,330,409,436,987,1112,1114,1116,1117,1118,1122,1124,1199,1230,1231,1232,1268,1269,1289,1294,1295,1298,1311,1389,1399,1401,1415,1420,1426,1435,1438,1471,1689,1691,1701,1702,1705,1707,1709,1714,1723,1725,1726,3661,10967,10971,10980,10981,11026,11397,11398,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,12086,12087,12088,12154,12226,12227,12228,12232,12251,12372,12374,14671.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 23/10/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RENATO GRUN BUENO**, CPF nº **██████████**, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-K208-BCFA-UG2J-9WZA**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 23/10/2025

Observações:

Crêterios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

RONDÔNIA



**MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS**



Certidão Negativa de Débitos Nº 66119 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data **em nome de RENATO GRUN BUENO**, CPF/CNPJ nº **[REDACTED]**.

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **66119/2025**

Código de Autenticidade: **9DADF4D181BA29AC6029D51709A60AC0**

Emitida em: **17/10/2025** Válida até: **15/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner Tributos Web

VILHENA/RO, 17 outubro 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO GRUN BUENO

CPF: [REDAZIDO]

Certidão nº: 63563089/2025

Expedição: 23/10/2025, às 17:54:22

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO GRUN BUENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **201.016.199-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RENATO GRUN BUENO**

Inscrição: ~~XXXXXXXXXXXX~~

Zona: ~~001~~ Seção: ~~0000~~

Município: 132 - VILHENA

UF: RO

Data de nascimento: 12/03/1954

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - WALLY REGINA BUENO
- JOÃO CARDOSO BUENO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICA/MÉDICO

Certidão emitida às 18:18 em 23/10/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XL/L.NG4B.IVXU.9HX2



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RENATO GRUN BUENO**

Inscrição: **00000000000000000000**

Zona: **0000** Seção: **0000**

Município: 132 - VILHENA

UF: RO

Data de nascimento: 12/03/1954

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - WALLY REGINA BUENO
- JOÃO CARDOSO BUENO

Certidão emitida às 09:07 em 24/10/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VNVB.N7GH.+ATP.BCK5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS



53908630/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

RENATO GRUN BUENO

OU

Certidão emitida em 13/11/2025, às 09:23:29 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/11/2025, às 08:20:34.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 53908630

Código de Validação: 5965 015C 59BA 7082 4EC5 4C02 5F61 A32E

Data da Atualização: 13/11/2025, às 08:20:34





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº: 20255403600175

CONTROLE Nº: 403600175

Inscrição Estadual ..:

CNPJ /CPF: [REDACTED]

Razão Social: RENATO GRUN BUENO

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos Estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Emitida em.....: 06 Novembro 2025

Validade.....: 04/02/2026

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 004/2011/GAB/CRE.



Tribunal de Contas Estado de Rondônia



Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, § 1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, para fins de APOSENTADORIA, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Renato Grun Bueno**, portador(a) do CPF Nº [REDACTED].

Emitida em : 11/11/2025 às 07:59:06

Código de Controle Nº: ZKRX.1RS9.WQ5M.QPBD

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://certidao.tcerro.tc.br/validar.asp>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho - RO
Tel.: (69)3211-9156 - Fax.: (69)3211-9031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU
JULGAMENTO IRREGULAR**

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Renato Grun Bueno**, CPF n. **[REDACTED]**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 08:00:12, do dia 11/11/2025, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 11/11/2025 às 08:00:12

Código de Controle Nº: 953V.D8NT.MEPE.4M98

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. (Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).